



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 07 DE MAIO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	1918	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	24 024 024	1.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 082, DE 07 DE MAIO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0050.4502.0000	4.4.90.52.00	1053	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	47.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0102.3070.0000	4.4.90.51.00	953	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-4.000,00
08.242.0042.3023.0000	4.4.90.51.00	959	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-4.000,00
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.14.00	961	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-4.000,00
08.244.0038.4466.0000	3.3.90.39.00	1034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-23.000,00
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-4.000,00
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.36.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-8.000,00

Anulação (-) - 47.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.600.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	1.674.746,08
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	876.083,97
08.243.0102.4501.0000	3.3.50.43.00	976	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	100.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	949.169,95

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.600.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Portaria nº 627/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por **ANA PAULA LOPES MEDEIRA**;

CONSIDERANDO que foi constatado que a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação nº 0022359-33.2019.8.19.0014, determinou apenas a reserva de vaga da autora no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF;

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 438/2020, publicada em D.O. em 09/04/2020, que nomeou **ANA PAULA LOPES MEDEIRA** no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2020.

Rafael Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº507/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Dante Pinto Lucas**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 30/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº629/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 013/2020 que nomeou **Suelen Nunes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº642/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Michele Lopes Silmão de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº644/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Tatiana Cabral da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº648/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabricia Cerqueira Zangerolame**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº651/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fábio Gomes de Freitas Bastos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº652/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 64/2018, **Daniela Tinoco de Miranda Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº653/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 164/2019, **Makhoul Moussalem**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 13/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº654/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabiano Costa**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Superintendente do Centro Administrativo José Alves de Azevedo, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 13/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 164/2020

Republica a Portaria nº 823/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sérgio Rodrigues Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0558/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 823/2016, publicada em 11/05/2016, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Sérgio Rodrigues Rocha, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria da Penha Rangel dos Santos Rocha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão H, matrícula nº7589, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/02/2016. DATA DO ÓBITO, tudo com base no Art. 40. §7º, I, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 8º, I, 73, 74, 78, I da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.736,12
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 347,22
Adicional - 06%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 104,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 284/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

**Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:*

I –

II – Abandono de Cargo

*C/C *Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.**

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 01677/2019, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Roberta de Moura Gonçalves**, Técnica de Laboratório, matrícula nº 26686, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 285/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paula Regina Carvalho Andreotti.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5483/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paula Regina Carvalho Andreotti, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10623, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 286/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia da Silveira Castello Faquer.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5471/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia da Silveira Castello Faquer, Professora I – 16h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6917, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.438,94 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 625,26
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 287/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio José Muylaert Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5591/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio José Muylaert Batista, Professora II – 25h – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5280, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.016,97 (três mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 681,25
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 389,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 289/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Almerici Ramos Trovão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 732/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Almerici Ramos Trovão, Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 30343, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.592/10.950 (15/30) em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 04/01/2015, data de sua compulsoriedade:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 724,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 290/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Sílvia Nuss da Conceição.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 708/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Sílvia Nuss da Conceição, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26563, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.077/10.950 (16/30) em R\$ 1.137,69 (um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.137,69

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 291/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a José Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4529/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Rodrigues, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 6273, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 12.282/12.775 (32/35) em R\$ 1.701,42 (um mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.701,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 292/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Aparecida Alves Machado Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5882/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Aparecida Alves Machado Araújo, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19131, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 4.743/10.950 (12/30) em R\$ 1.702,45 (um mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.702,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 297/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Jane Ilce Barreto de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1194/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane Ilce Barreto de Souza, Professora I – 16h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12771, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.473,51 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão E		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.888,18
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 472,04
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 113,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 298/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cassia Heloisa Carvalho de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6000/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cassia Heloisa Carvalho de Souza, Assistente Administrativo II – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 7051, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.943,39 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 3.033,38
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 910,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 299/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amarina Caetano Barcelos e Paulo Vitor Barcelos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3640/2019, publicado em 19/03/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Amarina Caetano Barcelos, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão O, matrícula nº 5485, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade, Paulo Vitor Barcelos da Silva, com efeito a contar de 18/06/2019, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e arts. 8º, I, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a partir da data do óbito, 18/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.497,60
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 449,28
Insalubridade 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.246,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1235/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Azeredo Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3036/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Azeredo Rangel, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6451, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão J	Cargo – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

República por ter saído com incorreção

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº. 090/2018

Empresa Contratada: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

CNPJ nº 53.174.058/0001-18

Objeto: prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos — Lote 02 descrito na nota de empenho nº42, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

Valor do Aditivo: R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais).

Prazo Aditivado: 11 (onze) meses.

Data da Assinatura: 27/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de maio de 2020.

LEONARDO DIÓGENES WIGAND RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº. 89/2018

Empresa Contratada: **MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

CNPJ nº 07.513.623/0001-07

Objeto: prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes — Lote 01 descrito na nota de empenho nº41, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

Valor do Aditivo: R\$ 2.970.195,80 (dois milhões, novecentos e setenta mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo Aditivado: 11 (onze) meses.

Data da Assinatura: 27/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de maio de 2020.

LEONARDO DIÓGENES WIGAND RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos quatro dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais, a serem, ao final, encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências pertinentes ao tema. Discussão em torno da existência jurídica do Secretário da Junta. Dúvida. Cotejo do parágrafo único do art. 3º com o caput do art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 4.348/84. Lei Municipal nº 6.851/99 que faz menção apenas aos membros da JRF. Necessidade de remessa de ofício à Secretaria Municipal de Gestão Pública sindicando sobre a existência ou não no quadro permanente de servidores.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2020.

Mariano Amorim
Presidente da JRF

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos seis dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais, a serem, ao final, encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências pertinentes ao tema. Utilização do Decreto Municipal nº 42/1984 como norte às sugestões de modificação dos dispositivos nele contidos. Proposta de manutenção de apenas 1 dos Considerandos, tendo em vista referir-se à composição da JRF. Desistência dessa linha de atuação. Acolhimento, unânime, com vistas a se imprimir celeridade dos trabalhos, de proposta de atribuição para confecção do texto recaído sobre um só membro da JRF. Escolha do Presidente para esta tarefa. Aceitação. Esboço de texto legal que poderá ser apresentado por trechos, capítulos, dispositivos.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

Mariano Amorim
Presidente da JRF

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DE COMODATO DE VEÍCULO

EMPRESADOR: IMBEG – IMBÉG ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.118.060/0001-03, com sede na rua Cora de Alvarenga, nº 303, parque Corrientes, Município de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro.

EMPRESTANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 29.116.894/0001-61, com sede na rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Cleudson Sampaio Bitencourt, matrícula nº 36.720.

OBJETO: Empréstimo a título gratuito do automóvel modelo GOL – 1.0L MC4, Ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor predominantemente prata, placa QUV-4309, RENAVAL 01206608185, marca Volkswagen.

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18/02/2020

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2020.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Secretário Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula 36.720

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO: 2020.099.000029-5-PR.

OBJETO: Aquisição de Aventais Hospitalares, objetivando atender as necessidades da rede municipal de saúde, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

CONTRATADA: **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

CNPJ: 08.621.546/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º - B e art. 4º - E, VI, § 2º e § 3º da Lei 13.979/2020.

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO: 2020.099.000029-5-PR.
OBJETO: Aquisição de Avenais Hospitalares, objetivando atender as necessidades da rede municipal de saúde, tendo em vista a pandemia do COVID-19.
CONTRATADA: **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 08.621.546/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º - B e art. 4º - E, VI, § 2º e § 3º da Lei 13.979/2020.
RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0097/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0172/2019, que nomeou Maria Olímpia Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0098/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Eloiza de Fátima Cardoso Tavares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0099/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0057/2018, que nomeou Maurício Rainha Martins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0100/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0123/2019, que nomeou Carlos Antônio Guimarães Basílio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0101/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0407/2019, que nomeou Isabel Cristina Carvalho Nicanor, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0102/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Jonas Lennon Gomes Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0103/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas nos autos do Processo TCE/RJ nº 236.658-6/2018, solicitando a errata da Portaria nº 347/2018 publicada em DO em 05/11/2018, excluindo somente a menção sobre a forma de reajuste do benefício previdenciário;

RESOLVE retificar a Portaria de concessão e fixação de proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, nos autos do **Processo Administrativo nº 257/2018/CMCG** nos seguintes termos:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a **MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**, cargo: Técnico Legislativo – Nível "P", lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00048, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.827,30 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60 da Lei 5.247/91.	R\$ 2.526,37
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (15%)	Art. 12, inc. II Decreto nº 398/2008	R\$ 1.082,73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 06/11/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-13/9

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br